



Lei nº 164/2024

Sucupira do Riachão (MA), 28 de junho de 2024

“Denomina ‘Juvenal Fernandes da Silva (Juvenal Mariquinha)’ a praça pública localizada no Bairro Alto Alegre, Zona Urbana, do Município de Sucupira do Riachão-MA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**

Art. 1º- Fica denominada **“JUVENAL FERNANDES DA SILVA (JUVENAL MARIQUINHA)”** a praça pública localizada no Bairro Alto Alegre, Zona Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 28 de junho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL**



Sancionada, registrada e numerada a presente LEI que **DENOMINA ‘JUVENAL FERNANDES DA SILVA (JUVENAL MARIQUINHA)’ A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO ALEGRE, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA** no gabinete do prefeito municipal de Sucupira do Riachão (MA) sob o nº 164/2024 aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sucupira do Riachão (MA) 28 de junho de 2024.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL